ORIGEM	
INTERESSADO	CPAFI/CAU/TO
ASSUNTO	Adequação da remuneração do cargo de auxiliar de serviços gerais para ajustar ao salário mínimo nacional
DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 61/2021	

ADEQUAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA AJUSTAR AO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO TOCANTINS - CAU/TO, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35 inciso III da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento no artigo 3º, do Regimento Interno do CAU/TO, aprovado pela Deliberação CAU/TO nº 23/2019 e homologado pela Deliberação CAU/BR nº 0093-05/2019, observada as disposições do artigo 12º, § 2º, da Resolução CAU/BR nº 104 e o artigo 2º, inciso III, alínea 'a', da Resolução CAU/BR nº 30, reunidos ordinariamente, por videoconferência, no dia 06 de dezembro de 2021, nos termos da Deliberação *Ad Referendum* do CAU/BR nº 007/2020, homologada pela Deliberação Plenária DPOBR nº 0100-01/2020, após análise do assunto em epígrafe, e

CONSIDERANDO a Medida provisória nº 1.021, de 30 de dezembro de 2020 que fixou em R$ 1.100,00 (mil e cem reais) o salário mínimo nacional a partir de 1º de janeiro de 2021, confirmada por meio da Lei nº 14.158, de 2 de junho de 2021.

CONSIDERANDO o artigo 7º inciso IV, da Constituição Federal estabelecer como direitos dos trabalhadores urbanos e rurais o salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer finalidade

CONSIDERANDO a Deliberação n.º 22/2021 da Comissão de Planejamento, Administração e Finanças deste Conselho - CPAFI/CAU/TO, que autoriza a adequação da remuneração do cargo de auxiliar de serviços gerais para ajustar ao salário mínimo nacional, com efeitos retroativos a janeiro de 2021 e, encaminha o assunto para apreciação do Plenário do CAU/TO;

DELIBERA por:

1 – APROVAR a Deliberação n.º 22/2021 da Comissão de Planejamento, Administração e Finanças deste Conselho - CPAFI/CAU/TO, que autoriza a adequação da remuneração do cargo de auxiliar de serviços gerais para ajustar ao salário mínimo nacional, com efeitos retroativos a janeiro de 2021.

2 - DEIXAR consignado que havendo reajuste do salário mínimo nacional, deverá ser adequada a remuneração do cargo que por ventura esteja à menor.

Esta deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação.

Palmas/TO, 06 de dezembro de 2021

Arq. e Urb. SILENIO MARTINS CAMARGO
Presidente do CAU/TO

FOLHA DE VOTAÇÃO
Anexo à Deliberação Plenária nº 62/2021

Conselheiros	Votação			
	Sim	**Não**	**Abstenção**	**Ausência**
AURI EVERTON DE ABRAHÃO FERES	**X**			
Fernanda Brito De Abreu **MARCIELI CORADIN - suplente**	**X**			
FLÁVIO DALLA COSTA	**X**			
ROBSON FREITAS CORREA	**X**			
SILENIO MARTINS CAMARGO	**-**	**-**	**-**	**-**
THAMISE BEZERRA SILVA				**X**
VALÉRIA ERNESTINA DE OLIVEIRA	**X**			

Histórico de Votação

Reunião Plenária Ordinária *nº 116ª*

Data: *06 de dezembro de 2021*

Matéria da Votação:
Adequação da remuneração do cargo de auxiliar de serviços gerais para ajustar ao salário mínimo nacional

Resultado da votação: **Sim** (5) **Não** (-) **Abstenções** (-) **Ausências** (1) **total** (6)

Ocorrências:

Funcionou como Presidente: *Silenio Martins Camargo*